

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 04/2026

“Dispõe sobre a formação de Comissão de Representação e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Representação, com a finalidade de representar a Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – MS, junto ao CICLO DE PALESTRAS PARA O LEGISLATIVO MUNICIPAL realizado pelo IPD-INSTITUTO PARANAENSE DE DIREITO LTDA em parceria com a MOTA & WILKE CONSULTORIA e a Escola Sul-mato-grossense de Gestão Pública.

Art. 2º A representação junto ao supra citado evento se efetuará em Campo Grande-MS, dos dias 25 a 27 de fevereiro de 2026, no Turis Hotel, sito a Rua Alan Kardec nº200, onde constará da programação, salvo eventuais alterações, o seguinte temário:

Quarta-Feira dia 25 de fevereiro.

Das 13h às 17h – Credenciamento no Turis Hotel.

Quinta-feira dia 26 de fevereiro.

Das 09h às 12h – Palestras –

Tema: “O que gera comprovação de contas: corresponsabilização e atuação preventiva do legislativo”.

Palestrante: Karina Almeida

Quinta-feira dia 26 de fevereiro.

Das 14h às 17h – Palestras –

Tema: “Atuação legal do vereador: responsabilidade e segurança, evitando nulidades, desgastes políticos e questionamentos judiciais”

Palestrante: Amanda Staub

Sexta-feira dia 27 de fevereiro.

Das 09h às 12h – Palestra –

Tema: “Comunicação clara e assertiva para o legislativo municipal”.

Palestrante: Davi Nascimento

As palestras ficarão a cargo dos seguintes palestrantes:

- Karina Almeida, Contadora e pós-graduada em contabilidade pública;
- Amanda Staub, Procuradora municipal jurídica;
- Davi Nascimento, Consultor em gestão de pessoas e formação em RH;

Art. 3º A Comissão de Representação será composta de até 05 (cinco) vereadores.

Art. 4º O prazo de duração da presente Comissão de Representação será de 03 (três) dias, ou seja, os dias 25,26 e 27 de fevereiro de 2026, em que ocorrerá o CICLO DE PALESTRAS PARA O LEGISLATIVO MUNICIPAL realizado pelo IPD- INSTITUTO PARANAENSE DE DIREITO LTDA em parceria com a MOTA & WILKE CONSULTORIA e a Escola Sul-mato-grossense de Gestão Pública.

Art. 5º Os membros da Comissão de Representação, serão nomeados pelo Presidente da Câmara Municipal, nos termos do que dispõe o artigo 72 § 4º do Regimento Interno.

Art. 6º Encerrada a representação, os membros da Comissão, deverão apresentar relatório de suas atividades, bem como, deverão prestar contas das despesas efetuadas, no prazo de 10 (dez) dias após o seu término. (Reg. Interno – artigo 72 § 7º).

Parágrafo único – A Câmara Municipal arcará com despesas de inscrição e transporte, devendo as despesas de hospedagem e alimentação ser bancadas pelos Vereadores com diária ou com recursos próprios caso já tenha esgotado no mês as diárias estabelecidas na legislação própria.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta resolução, correrão por conta de recursos orçamentários próprios, suplementados se necessário.

Art. 8º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – MS, em 23 de fevereiro de 2026.

HEBERSON GALTER CUSTÓDIO
PRESIDENTE